

=LEI Nº 2680, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009=

“Dispõe sobre suplementação de subvenção social às entidades que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSA BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as subvenções sociais das entidades a seguir mencionadas, autorizadas inicialmente pela Lei Municipal nº 2.614, de 03 de dezembro de 2008, conforme os seguintes valores:

I - Hospital São Marcos da Sama.....R\$ 183.000,00
II - Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Morro Agudo.....R\$ 8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - Secretaria da Cidadania

04.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0039.2.015 - Coordenação do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 84).....R\$ 8.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.01 - Fundo Municipal de Saúde (F.M.S)

10.301.0030.2.016 - Coordenação e Manutenção do F.M.S.

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 109).....R\$ 183.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 191.000,00

ARTIGO 3º - O valor dos créditos autorizados nesta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - Secretaria Municipal de Educação

06.04 - Ensino Médio e Profissionalizante

12.362.0042.1.006 - Constr. Ampliação e Reforma Prédios Escolares Ens. Médio

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 165).....R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 - Secretaria Municipal de Educação

06.04 - Ensino Médio e Profissionalizante

12.363.0042.1.007 - Constr. Ampl. e Ref. Prédios Escolares Ens. Profissionalizante

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 166).....R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 - Secretaria Municipal de Educação

06.08 - Alimentação Escolar

12.306.0045.1.009 - Construção, Ampliação e Reforma da Cozinha Piloto
4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 209).....R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

07.01 - Obras e Infra Estrutura Urbana

15.451.0047.1.011 - Obras e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 253).....R\$ 31.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

07.01 - Obras e Infra Estrutura Urbana

22.661.0053.1.018 - Criação do Distrito Industrial

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 255).....R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

07.03 - Serviços de Água e Esgoto

17.512.0012.1.014 - Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 286).....R\$ 20.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

07 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

07.03 - Serviços de Água e Esgoto

17.512.0012.1.015 - Constr. Emiss. e Estação Tratamento Esgoto e Ampl. da Rede

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 288).....R\$ 60.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 191.000,00

ARTIGO 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso e verso da Folha nº 82, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento-